



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

CEP: 32.400-538 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.247 DE 04 DE JULHO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE IBIRITÉ O DIA 12 DE MAIO COMO DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO À FIBROMIALGIA.

O Sr. Prefeito do Município de IBIRITÉ:

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA** de vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:


**Art. 1º.** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Ibirité, o dia 12 de maio como "Dia de Conscientização e Enfretamento à Fibromialgia".

**Art. 2º.** Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e a orientação sobre fibromialgia.

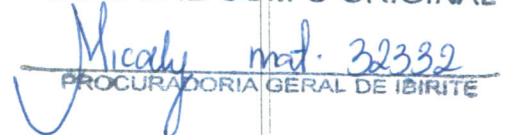
**Art. 3º.** Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibirité, 04 de julho de 2019.

  
**WILLIAM PARREIRA DUARTE**  
Prefeito

<b>MUNICÍPIO DE IBIRITÉ</b>
Publicado no DOEC em: <u>23/07/19</u>
Edição: <u>1260</u>
Servidor: Micaely J. da Silva
MATRICULA: 32332
Ass.: 

**CONFERE COM O ORIGINAL**

  
Micaely mat. 32332  
PROCURADORIA GERAL DE IBIRITÉ